

Os 10 benefícios da caminhada

1. MAIS AMIGOS

A caminhada é um excelente exercício para manter as pessoas saudáveis e integradas na sociedade. Ajuda as pessoas a terem mais amigos!!!! A caminhada é também um excelente exercício para atingir um condicionamento físico saudável. Na caminhada, os riscos de lesões ortopédicas e cardiovasculares são mínimos em comparação a outras atividades.

2. AUXILIA NO CONTROLE DO COLESTEROL

A caminhada é uma atividade que emagrece, proporciona condicionamento cardiovascular e fortalece membros inferiores, além de reduzir as taxas de colesterol ruim (LDL e o VLDL) e aumentar o colesterol bom (HDL).

3. AUXILIA NO CONTROLE AO DIABETES

A caminhada é a atividade física mais indicada para o diabético, que deve praticá-la de três a quatro vezes por semana por, pelo menos, meia hora. A principal dica é usar tênis confortável e caminhar em local plano, sem buracos e bem ventilado. Já foi demonstrado em muitos estudos que a realização de exercícios reduz os níveis de glicose e melhora a ação da insulina. Essas ações reduzem a necessidade de medicamentos orais e a dose de insulina a ser aplicada. Além disso, o exercício queima calorias, o que ajuda no controle de peso e melhora o humor, ajudando a enfrentar os problemas da doença.

4. É BOM PARA O CORAÇÃO!

Como é uma atividade aeróbia, provoca a oxigenação cerebral e, se realizada rotineiramente, é capaz de liberar endorfinas - os hormônios que tranquilizam e dão a sensação de bem-estar. A lista de doenças que a caminhada ajuda a evitar é imensa: acidente vascular cerebral, depressão, ansiedade, osteoporose, artrose, obesidade, diabetes "mellitus", câncer de intestino e até intestino preguiçoso.

5. AUXILIA NA PREVENÇÃO À OSTEOPOROSE

Exercícios com suporte de peso (mesmo que o peso seja o seu próprio corpo) tais como caminhadas, exercícios aeróbicos, tênis e jogging são essenciais para o paciente com osteoporose. Mulheres no período pós-menopausa devem consultar o médico para verificar a necessidade de tomar estrógenos e progesterona (ou somente estrógenos para mulheres sem o útero). Esses medicamentos podem parar rapidamente a perda de osso, aliviar alguns dos sintomas associados à menopausa, beneficiar o coração por aumentar o "bom colesterol" (HDL) e diminuir o "mau colesterol" (LDL). Vale lembrar que se admite que os estrógenos podem aumentar ligeiramente a probabilidade do câncer de mama e útero. O paciente e seu médico determinarão a melhor alternativa em cada caso.

6. OSSOS MAIS FORTES

Assim como os músculos, os ossos se tornam mais fortes com as atividades físicas. Os melhores exercícios para os ossos são os exercícios de sustentação do peso, que forcem a pessoa a trabalhar contra a gravidade. Esses exercícios incluem a caminhada, corrida, subir degraus, musculação e dança.

7. MAIS VITALIDADE

A caminhada regular, desde que bem orientada, traz ao praticante uma série de benefícios como:

- Melhor estabilidade articular;
- Aumento de massa óssea;
- Aumento da taxa de hormônio do crescimento;
- Diminuição da frequência cardíaca de repouso;
- Diminuição da pressão arterial;
- Melhor utilização da insulina;
- Controle da obesidade;
- Diminuição do risco de varizes;
- Diminuição do risco de derrame cerebral;
- Diminuição do risco de arteriosclerose;
- Diminuição do risco de lombalgia;
- Aumento da força;
- Aumento da flexibilidade;
- Aumento da resistência aeróbica;
- Aumento da resistência anaeróbica;
- Facilitação da correção de vícios posturais;
- Aceleração da recuperação de várias cirurgias;
- Melhora da qualidade do período gestacional;
- Facilitação do parto normal;
- Facilitação da mecânica respiratória;

8. AUMENTA A EFICIÊNCIA DO SISTEMA IMUNOLÓGICO

9. DIMINUI O ESTRESSE E COMBATE A DEPRESSÃO

A caminhada ajuda no tratamento de distúrbios psicológicos. Caminhar por 30 minutos, três vezes por semana, pode ser tão eficiente no tratamento de depressão aguda quanto a utilização de medicamentos.

10. CAMINHAR EMAGRECE!

O excesso de peso pode aumentar o risco para doenças cardiovasculares na medida em que aumenta suas chances de desenvolver hipertensão (pressão elevada), níveis elevados do "mau colesterol" e diabetes. A caminhada pode ajudar - e muito - a alcançar o peso ideal para manter a saúde. Instituto Ortopedia e Saúde

Rolandense! Atualizem seu endereço!

Se você comprou, transferiu ou alugou algum imóvel e ainda não alterou o cadastro na prefeitura, faça isso o quanto antes. Atualize o endereço e evite transtornos e problemas com o IPTU 2011.

A distribuição dos carnês de IPTU depende de um cadastro atualizado. Participe você também! Procure o setor de cadastro e tributação da Prefeitura de Rolândia e saiba mais.

Banco Social

O Banco Social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Programa Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o Sebrae e a prefeitura, retornou suas atividades na cidade de Rolândia.

O objetivo desse programa é atender os micros e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, que necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora. Mais informações na Agência do Trabalhador pelo telefone (43) 3255-1118.



EXPEDIENTE

**Prefeitura do
Município de Rolândia**

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax
geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral
pmrolandia@onda.com.br



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.800-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO

www.rolandia.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA Estado do Paraná
EDITAL Nº 003/2010
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão legal, considerando o contido no Edital nº 001/2009, resolve:
TORNAR PÚBLICA,
A convocação do candidato classificado na terceira posição, em razão da desistência do segundo colocado, dentro do número limite de vagas existentes na Seleção Pública para o preenchimento da função ADVOGADO (a), conforme consta no Anexo Único deste Edital.
O candidato terá o prazo de cinco dias úteis após a publicação deste edital para se apresentar na Câmara Municipal de Rolândia, sito a Rua Duque de Caxias, 288, e mais cinco dias úteis para apresentação dos seguintes documentos:
É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista), uma via cada.
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas), ou por meio legal;
05. Fotocópia autenticada de Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Fotocópia do Registro no Conselho de Classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná e do Certificado de Regularidade;
07. Uma fotografia 3x4;
08. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
09. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
10. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Câmara Municipal para preenchimento e assinatura;
11. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Câmara Municipal para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
13. Fotocópia do cartão de Conta Corrente ou Conta Salário na Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas;
Observações:
a) A documentação solicitada deverá ser entregue na Câmara Municipal de Rolândia, sob pena de eliminação do processo seletivo.
Câmara Municipal de Rolândia, 02 de setembro de 2010
JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA Presidente da Câmara
ANEXO ÚNICO do Edital nº 003/2010
Cargo: ADVOGADO
Inscrição Nome do Candidato Identidade
015 PR LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA 6.538.790-5 SSP-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2010
Objeto: Contratação de serviços Técnicos para a Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da nova Planta Genérica de Valores, Atualização da Legislação Tributária Municipal estimado em 120 horas e treinamento aos servidores do município de Rolândia.
Tipo: Menor Preço Global
Preço Máximo Global: R\$ R\$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de Abertura: 28/09/2010 às 14:00 horas.
Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 10/09/2010.
Recursos: 01000 - Recursos Ordinários - Livres.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 03 de setembro de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2010
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições, para o período noturno.
Tipo: Menor Preço Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 6.060,00.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 21/09/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 03 de setembro de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2010
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de artefatos de concreto.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 120.611,00.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 22/09/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 03 de setembro de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2010
Objeto: Contratação de empresa agente de integração, visando o fornecimento de estágio supervisionado, conforme definições do edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Preço Máximo Total Admitido: 10% aplicado sob a bolsa-auxílio de cada estagiário contratado.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 20/09/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 03 de setembro de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2010
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de roupas de cama e banho, vestuário e calçados.
Tipo: Menor Preço Item.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 11.882,80.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 23/09/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 03 de setembro de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

E R R A T A										
Edital de Pregão Presencial nº 095/2010										
1. O Município de Rolândia, através da Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio, comunica a seguinte ERRATA ao Edital em epigrafe:										
1.1 Face o erro de digitação nas especificações do item 08 do anexo II, ficam corrigidas as especificações, da seguinte forma:										
<table> <tbody><tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT.</th> <th>UNID.</th> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>Preço Máximo R\$</th></tr> <tr> <td>08</td> <td>885</td> <td>quilo</td> <td>Salicida de carne de frango, conter teor de água máximo de 18%, corantes naturais, especiarias e aromas naturais, não conter carne e derivados suínos, com rótulo de identificação, data de validade e registro SLP ou SLP, ou SLM.</td> <td>3,99</td></tr> </tbody></table>	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Máximo R\$	08	885	quilo	Salicida de carne de frango, conter teor de água máximo de 18%, corantes naturais, especiarias e aromas naturais, não conter carne e derivados suínos, com rótulo de identificação, data de validade e registro SLP ou SLP, ou SLM.	3,99
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Máximo R\$						
08	885	quilo	Salicida de carne de frango, conter teor de água máximo de 18%, corantes naturais, especiarias e aromas naturais, não conter carne e derivados suínos, com rótulo de identificação, data de validade e registro SLP ou SLP, ou SLM.	3,99						
1.2 As demais condições que não conflitem com os termos desta errata permanecem mantidas.										
Rolândia - Pr, 03 de setembro de 2010.										
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio										

Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

MITOS E VERDADES SOBRE A COLUNA VERTEBRAL

Deformidades, dor, estalos, zumbidos nos ouvidos, rigidez no pescoço, hérnia de disco, postura e má postura, escoliose e natação, coluna e fator emocional.

Motivos para consultar um médico especializado em Coluna Vertebral?

A primeira consulta com o ortopedista especializado em coluna vertebral pode ser devido a duas situações:

1º - por uma deformidade.

A deformidade pode ser observada pelo próprio paciente ou por um familiar que identifica alteração no nível dos ombros, da bacia ou da própria coluna. Em alguns casos ao vestir uma roupa nota-se que ela não fica com bom caimento. Em geral as deformidades podem ser posturais ou decorrentes de alguma alteração na coluna mesmo.

2º - pela presença de dor. - No caso da dor ela é um sinal de que algo não esta bem com o nosso organismo. Pode ser por algum esforço físico (por exemplo, uma entorse da coluna), por lesão do disco intervertebral (hérnia de disco) ou até mesmo como manifestação de alguma doença sistêmica que pode comprometer a coluna vertebral (por exemplo, artrite reumatóide).

1. Rigidez no pescoço, e estalar com o movimento da cabeça, para direita e para esquerda, fortes zumbidos nos ouvidos.

Os sintomas de estalidos no pescoço acompanhados de zumbidos nos ouvidos são freqüentes nos pacientes que apresentam alterações osteoarticulares na coluna cervical. Eles podem estar ou não acompanhados de manifestações degenerativas na coluna. A rigidez do pescoço é provocada pelas manifestações de desgaste da cartilagem articular. Esses sintomas aparecem tanto em pessoas jovens como em idosos. Quando os sintomas aparecem aos 20 anos de idade as alterações ósseas nem sempre serão visíveis no exame radiográfico da coluna cervical. Em relação aos zumbidos podem estar relacionados com alterações circulatórias do ouvido. Um dos quadros clínicos mais freqüentes é a síndrome "cervicocefálica". Em razão dos sintomas múltiplos o tratamento será com a atuação de vários profissionais da saúde entre eles os ortopedistas, otorrinolaringologistas, neurologistas e oftalmologistas.

2. Por quê acontece a ruptura dos discos intervertebrais? - Os discos intervertebrais são estruturas que se encontram localizada entre as vértebras. O disco é formado por um anel fibrocartilaginoso, uma estrutura gelatinosa que recebe o nome de núcleo polposo e muita água. A função do disco intervertebral é a de absorver e diminuir os impactos sobre as colunas vertebrais, provenientes das atividades físicas da vida diária. O anel fibroso normalmente mantém-se intacto nos esforços a que a coluna é submetida. Entretanto, o disco pode em determinadas situações sofrer um traumatismo ou mesmo um envelhecimento podendo ocorrer uma ruptura do anel fibroso e o núcleo polposo extravasar de seu local original, instalando-se o quadro de dor nas costas.

3. Qual a posição correta de equilíbrio da Coluna? - A posição correta de equilíbrio da coluna é a que predispõe nosso corpo a uma distribuição normal das pressões e que facilita a nossa movimentação.

Ao olharmos uma pessoa com uma postura correta ela deverá quando vista de frente estar com os ombros e a bacia nivelados com o chão, correspondendo à coluna a forma de um eixo retilíneo. Ao examinarmos uma pessoa de lado (perfil) ela apresentará curvaturas ditas fisiológicas (normais) que garantem a boa distribuição de pressão através dos discos intervertebrais. No perfil temos uma lordose cervical (convexidade posterior do pescoço), cifose dorsal (convexidade anterior do dorso), lordose lombar (convexidade anterior da região lombar), e uma cifose sacrococcígea (convexidade anterior da região do sacro e coccis). Quando ocorrer uma alteração na posição da coluna deveremos consultar um especialista para uma orientação mais específica em relação à coluna vertebral

4.Em que casos é indicada a discectomia endoscópica? - A cirurgia de hérnia de disco é um procedimento importante nos casos de dor lombar com comprometimento do nervo ciático que não alivia após oito semanas de tratamento, piora da função neurológica dos membros inferiores ou ate mesmo de um procedimento de emergência quando correr uma compressão da medula. A técnica de remover o disco com uma incisão mínima esta indicada para casos específicos de hérnia de disco, localizada em um determinado nível e que esteja sendo executada pela primeira vez. A vantagem desta técnica é que a permanência no hospital é curta de cerca de 24 horas e a recuperação para as atividades da vida diária são mais rápidas do que as que exigem longas incisões.

5. Qual a relação entre fator emocional e dor lombar?

A dor lombar é um sintoma muito freqüente e que altera as atividades diárias do paciente assim como as suas relações afetivas familiares e profissionais. A sensação de dor é única, pessoal e intransferível. Para comprovar a relação descrita na pergunta usam-se vários instrumentos que medem os diferentes tipos de alterações da personalidade. Um dos mais simples e amplamente usado chama-se de questionário SF-36 que mede a qualidade de vida do paciente com lombalgia (dor lombar) através de 10 perguntas. Deste modo podemos ter uma analise básica sobre o comportamento da dor e a sua interferência na qualidade de vida do paciente.

6. A má postura pode prejudicar a coluna? O que devo fazer para corrigir isso?

A má postura pode sim prejudicar o funcionamento da coluna vertebral. Olhando uma pessoa de frente a sua postura será nivelada, mas olhando de perfil (de lado) observaremos que existem curvaturas ditas fisiológicas: lordose cervical, cifose dorsal, lordose lombar e cifose sacrococcígea. Sempre que ocorrer um exagero, uma retificação ou ate mesmo uma inversão dessas curvaturas teremos o que se chama de uma má postura. Nesta situação existe a necessidade de uma avaliação ortopédica. Se não existirem problemas estruturais uma atividade física orientada ensinar o paciente a ter uma postura correta nas atividades da vida diária resultando em um bem estar físico.

7. Alongar-se pela manhã pode aliviar dores nas costas? - O habito de realizar atividades físicas deve ser estimulado na vida das pessoas. A coluna vertebral por ser um eixo que se conecta com as demais estruturas ósseas necessita alem da integridade das vértebras a perfeita sintonia com os ligamentos e músculos visando movimentos amplos e sem dor. Em situações tais como doenças inflamatórias articulares, seqüelas de fraturas ou ate mesmo o ato de dormir em um colchão de má qualidade fará com que ao acordarmos tenhamos dores nas costas. Em relação ao ato de alongar-se ele é bem vindo e deve ser realizado não só ao acordar com antes e após qualquer atividade física.

8. O que é dor lombar (como se trata)? - A dor lombar é um dos problemas mais freqüentes na pratica medica. Cerca de 90% dos adultos terão a experiência de sentir uma dor lombar em suas vidas. A lombalgia (dor lombar) é a segunda causa de ausência ao trabalho em pacientes abaixo de 45 anos. A coluna vertebral é um eixo retilíneo quando visto de frente e desempenha a função de suporte para o tórax e os braços assim como para a bacia e as pernas. Os segmentos cervicais e lombares são os mais moveis e permitem movimentos amplos em todas as direções. Porem a coluna vertebral não suporta o exagero de movimentos de rotação, hiperflexão e hiperextensão. A correta utilização da coluna vertebral prevenirá as pessoas de sentirem dor em sua coluna. Na presença de dor ocorrerá uma diminuição de movimentos implicando em piora na qualidade de vida. Uma maneira de mantermos a nossa coluna em condições de equilíbrio é o de realizarmos exercicios rotineiramente visando uma musculatura adequada para as suas funções e com isso evitaremos a presença da dor lombar.

9. Escoliose e natação - A natação não apresenta capacidade de corrigir uma escoliose porem é uma boa atividade física para manter a musculatura em condições e exercitar a respiração A escoliose é toda e qualquer deformidade lateral da coluna quando o paciente é examinado de frente. A escoliose tem diversas causas: neurológicas, congênitas, traumática e idiopática (sem uma causa conhecida). Este é o tipo de escoliose a mais freqüente. Ao se falar em correção de escoliose devemos lembrar que ela só pode modificar a sua evolução durante o período de crescimento ósseo. Depois de encerrado o crescimento a escoliose não sofrerá nenhuma mudança em sua curvatura. Entre os tratamentos específicos para a escoliose, na fase de crescimento, incluem-se a observação médica, a realização de atividades físicas, o uso do colete ortopédico e inclusive o tratamento cirúrgico. Todos os métodos estão diretamente relacionados com o grau de curvatura da escoliose.

10. Quando a dor lombar se torna crônica? - A dor localizada na região lombar pode se tornar crônica se não intervirmos na eliminação ou atenuação dos problemas que desencadeiam a lombalgia. As situações que podem desencadear uma dor lombar são:

1-estiramentos na musculatura de suporte da coluna vertebral. Em geral essa situação ocorre quando a musculatura está mal condicionada para a pratica de atividades físicas, seja no esporte ou no trabalho A lesão do músculo ou ligamento ocorre rapidamente em situações de estresse muscular ou ligamentar e de um modo geral esta associada ao fumo, má condicionamento físico e à obesidade.

2- efeito do envelhecimento do corpo humano, basicamente, relacionado com a osteoporose, perda da flexibilidade e elasticidade dos músculos e ligamentos. O símbolo da osteoporose são as microfraturas na coluna vertebral que se exteriorizam na clinica por uma dor lombar crônica.

3- lesão do disco intervertebral, com o envelhecimento o disco intervertebral perde a sua resistência ocorrendo fissuras na sua periferia. Esta é uma das causas mais freqüentes de origem da lombalgia. ABC Saúde

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZA DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO, A PREFEITURA O PARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS **A RAZÃO DE R\$ 0,70 O METRO QUADRADO E MULTA DE R\$ 446,70** (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) RELATIVAS A 10 (DEZ) UNIDADES FISCAIS DO MUNICIPIO.

SALIENTAMOS QUE A APLICACÃO DE HERBICIDA NÃO SERÁ ACEITA COMO FORMA DE EXECUCAÇÃO DO SERVIÇO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, SENDO ASSIM PASSIVO DE MULTA ACIMA DISCRIMINADA.

JD. VALE VERDE
BERGER EMPREENDIMENTOS LTDA.

QUADRA 15.....LOTE.....18

SILVIO JULIO DA SILVA

QUADRA 15.....LOTE.....08

DESDE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

JOSE ALVES MARINHO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Primeiro Aditivo do Contrato Nº 072/2010

Referente ao convite Nº 001/2010

Município de Rolândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Construtora Ampla Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.890.789/0001-93, estabelecida na Rua Hugo Maria do Valle, nº 344 na cidade de Rolândia - PR neste ato legalmente representada pelo Senhor **Miguel Paulim Pinto**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA nº SP – 32.727-9/D portador do RG nº 3.294.482-5/PR inscrito no CPF sob Nº 566.693.729-49, residente e domiciliado a Rua João de Menezes, nº 191, centro, na cidade de Rolândia- PR doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Aditivo**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Fica aditivado a cláusula segunda, da vigência, em mais 60 dias, com início em 13/10/2010 e término em 11/12/2010.

Cláusula Segunda- Fica aditivado a cláusula terceira, do prazo de execução, em mais 60 dias, com início em 24/08/2010 e término em 22/10/2010.

Cláusula terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de agosto de 2010.

Município de Rolândia Contratante	Construtora Ampla LTDA Contratada
Testemunhas:	
Nome: José Tkaczuk Junior	
RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr	
Nome: Carlos Aparecido Dos Santos	
RG n.º 3.374.625-3–SSP-Pr	

LEI Nº 3.436/2010

Súmula : Institui no **Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rolândia o Dia Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rolândia, o Dia Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem, a ser comemorado anualmente no dia 15 de Julho (Dia do Homem).

Art. 2º. O Poder Executivo poderá realizar ações de prevenção, orientação e diagnóstico das doenças que acometem os homens, definindo formas, locais e horários das atividades.

Art.3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, após a sua publicação, a fim de dar maior efetividade à sua execução.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, 01 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	LEILA MARIA TORRES Secretária da Administração
---	--

Primeiro Aditivo do Contrato Nº 076/2009

Referente a tomada de preços Nº 005/2009

Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Easylan Informática LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J sob Nº 05.293.927/0001-80, estabelecida na Rua Espanha, nº 154, Jardim Igapó, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **Wesley D'ávila Boim**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 5.241.573-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 747.234.999-20, residente na Rua Regina Fabrini, nº 306, Bairro Burle Marx, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto e do Valor Contratual
Fica aditivada a cláusula sexta, **Do Prazo de execução e da Vigência**, do contrato, em mais 06 meses para o **prazo de execução**, com início em 21/07/2010 e término em 21/01/2011 e mais 06 meses para o **prazo de vigência**, com início em 21/09/2010 e término em 01/03/2011, sendo que o valor mensal do contrato permanece inalterado no presente aditivo, isto é, de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), somando-se o valor do aditivo em R\$ 33.600,00 , restando alterado o valor contratual de R\$ 67.200,00, para R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Cláusula Segunda – Da Dotação
Inclui-se a despesa do presente aditivo na dotação orçamentária própria:

ÓRGÃO:.....05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:.....05 - DIRETORIA CONTÁBIL
0505041230005.2.018000- Manutenção dos Serviços Contábeis
3.3.90.39.00.0000 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA –

Cláusula Terceira
As demais cláusulas permanecem inalteradas

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	Easylan Informática LTDA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome: José Tkaczuk Junior	
RG n.º 2.238.306-0	
Nome: Aduino Kamimura	
RG n.º 1.323.889-SSP-Pr	

LEI Nº 3.437/2010

Súmula: Institui no calendário de comemorações oficiais do Município, o Dia da Luta Contra o Câncer de Mama a ser comemorado no dia 27 de Novembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Rolândia o Dia da Luta Contra o Câncer de Mama a ser comemorado anualmente no dia 27 de Novembro, coincidindo com o dia Nacional instituído pela Lei Federal nº 12.116/2009.

Art. 2º. O Poder Executivo determinará a inclusão do Dia da Luta Contra o Câncer de Mama no calendário de comemorações oficiais do Município de Rolândia.

Art. 3º. No Dia da Luta Contra o Câncer de Mama, além das campanhas que serão desenvolvidas a nível Nacional, poderão ser realizadas atividades pelos diversos serviços da sociedade civil e o Poder Público, de forma a conscientizar e alertar as mulheres rolandenses da importância dos exames preventivos e a detecção precoce da doença.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 24 de agosto de 2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, 01 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	LEILA MARIA TORRES Secretária da Administração
---	--

LEI Nº 3438/2010

Súmula: Denomina as vias localizadas no Jardim Catauí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Jardim Catauí, constituído pelos lotes 45-REM-1, Gleba Bandeirantes, no Município de Rolândia, passam a ser denominadas da forma como segue:

Rua Projetada 1 – **Rua Roberto Genaro**

Rua Projetada 2 – **Rua Estanislau Minikowski**

Avenida Projetada 1 – **Avenida Jorge Luiz Sacca**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, 01 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	LEILA MARIA TORRES Secretária da Administração
---	--

Esta publicação encontra-se à disposição no endereço:

www.rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2010

Ref. Pregão Presencial nº 083/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **RUBIMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Proclamação, nº 458, Bairro São José, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.553.026/0001-67, representada pelo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, brasileiro, separado, empresário, residente na Av. Bandeirantes, nº 901, Vila Ipiranga, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 4.077.206-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 600.060.999-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
2	800	galão	Água Destilada - Água para autoclave não estéril	5,00	3.000,00
10	300	caixa	Agulha Para Cêdula de Sangue-Sistema Vacuo- 25 X 08	33,00	1.240,00
28	10	unidade	Caixa térmica 15 litros em polietileno com alça	38,70	387,00
29	10	unidade	Caixa térmica 26 litros em polietileno com alça	74,00	740,00
61	2.000	unidade	Espirógrafo - fita adesiva hipodérmica	1,50	3.000,00
130	300	rola	Papel Goss Caringtop 10cm X 300m	26,55	2.655,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2010

Ref. Pregão Presencial nº 083/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sidney Nocetti, nº 73, Bairro Agronômica, na cidade de Florianópolis - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.135.637/0001-83, representada pelo Senhor **ROGÉRIO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, diretor operacional, residente na Av. mauro Ramos, nº 1.487, apto. 306, centro, na cidade de Florianópolis - SC, portador do RG nº 3C/2.482.760 SSP/SC e do CPF/MF nº 852.154.739-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
68	300	caixa	Filme para Raio X - 18 x 24	35,50	3.550,00
69	250	caixa	Filme para Raio X - 24 x 30	50,00	7.500,00
70	120	caixa	Filme para Raio X - 30 x 40	119,00	14.280,00
85	20	lâmpada	Fluores para Raio X (automático)	74,00	1.480,00
152	20	lâmpada	Revolução de Raio X (automático)	159,00	3.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 11.122,00 (onze mil cento e vinte e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2010

Ref. Pregão Presencial nº 083/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Irmãos Pereira, nº 391, centro, na cidade de Campo Mourão - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.127.606/0001-31, representada pelo Senhor **RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, representante legal, residente na Rua Edmundo Mercer, nº 620, centro, na cidade de Campo Mourão - PR, portador do RG nº 8.300.172-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 047.674.749-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
17	1.000	pacote	Aluflex 20x1,80m - 12 use	7,06	14.000,00
80	20	unidade	Caixa Hospitalar com grade, lido em chapa crômicoa inox 60	450,00	9.000,00
10	10	unidade	Gravê de Caudalômetro	1,75	17,50
60	20	unidade	Caixa inox	9,27	185,40
81	60	unidade	Caixa anti-choque para emerg. atenção	1,00	94,00
65	10	unidade	Integrador Per-Oscilômetro - Integração com osciloscópio indígena 3,5 volts	99,70	259,00
87	10	unidade	Luminôscópio Infantil	300,00	3.000,00
114	1.000	unidade	Lâmpa Cirúrgica Estroboscópica N°7,9	0,36	3.600,00
115	1.000	unidade	Lâmpa Cirúrgica Estroboscópica N°7,9	0,36	3.600,00
116	1.000	unidade	Lâmpa Cirúrgica Estroboscópica N°7,9	0,36	3.600,00
117	600	unidade	Lâmpa Cirúrgica Estroboscópica N°7,9	0,36	2.160,00
01	500	unidade	Módulo Para Instalação de Áudio em Ambientes com Polífonos	1,00	625,00
207	10	unidade	Módulo para instalação em Ambientes com Polífonos	69,00	690,00
82	10.000	unidade	Seringa Desmontável 20 ml	0,20	2.000,00
83	30	unidade	Suporte para com. em altura regulável com 4 grades	31,33	940,00
84	200	unidade	Tubo Para Instalação de Áudio em Ambientes com Polífonos	1,30	260,00
80	200	unidade	Tubo Para Instalação de Áudio em Ambientes com Polífonos	1,10	220,00
118	50	unidade	Lâmpada Hâgrica 50w para uso cirúrgico	6,00	300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 36.625,70 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

Prefeitura do Município de Rolândia e-mail secretaria geral:

secretariageral@rolandia.pr.gov.br

Quarto Aditivo do Contrato Nº 074/2009				
Referente a Tomada de Preços Nº 004/2009				
<p>Município de Rolândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa Construtora Ampla Ltda., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.890.789/0001-93, estabelecida na Rua Hugo Maria do Valle, nº 344 na cidade de Rolândia - PR neste ato legalmente representada pelo Senhor Miguel Paulim Pinto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA nº SP – 32.727-9/D portador do RG nº 3.294.482-5/ PR inscrito no CPF sob nº 566.693.729-49, residente e domici8piado a Rua João de Menezes, nº 191, centro, na cidade de Rolândia - PR doravante designada como Contratada, ajustam e outorgam o presente Aditivo do contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p>				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivada a clausula primeira do contrato 074/2009, do objeto, referente à Construção de creche tipo “B”, situada no lote 138-A/139-A1-REM (Parte)- Gleba Patrimônio Rolândia, conforme planilhas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivada a clausula primeira do contrato 074/2009, do objeto, referente à Construção de creche tipo “B”, situada no lote 138-A/139-A1-REM (Parte)- Gleba Patrimônio Rolândia, conforme planilhas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivada a clausula primeira do contrato 074/2009, do objeto, referente à Construção de creche tipo “B”, situada no lote 138-A/139-A1-REM (Parte)- Gleba Patrimônio Rolândia, conforme planilhas abaixo.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
15	30	unidade	Armarinho Vitruve Epico com 1 Porta de Vidro	284,50	3.665,00
126	20	unidade	Mesa auxiliar em inox. Com duas prateleiras	280,00	5.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2010

Ref. Pregão Presencial nº 083/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **L.M LADEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tibagi, nº 138, Vila Nova, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 06.926.016/0001-06, representada pelo Senhor **LUCAS DE MORAES LADEIRA**, brasileiro, casado, sócio gerente, residente na Rua Rui Barbosa, nº 55, Shangrila-A, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 7.230.120-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 007.009.779-88, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
15	30	unidade	Armarinho Vitruve Epico com 1 Porta de Vidro	284,50	3.665,00
126	20	unidade	Mesa auxiliar em inox. Com duas prateleiras	280,00	5.600,00

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
15	30	unidade	Armarinho Vitruve Epico com 1 Porta de Vidro	284,50	3.665,00
126	20	unidade	Mesa auxiliar em inox. Com duas prateleiras	280,00	5.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 8.645,00 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de agosto de 2010.

Afinal, o que é Câncer?

O corpo é formado por muitos tipos de células e, normalmente, elas crescem e se dividem em mais células apenas quando necessário, mantendo-nos saudáveis. Algumas células, porém, continuam a se dividir mesmo quando não é mais preciso, formando uma "massa extra" de tecido, que chamamos de Tumor. Os tumores podem ser benignos ou malignos. Os tumores benignos não são propriamente cânceres. Em geral não representam uma ameaça à vida, podendo ser removidos com baixo ou nenhum risco de recidiva. As células dos tumores benignos não se espalham pelo corpo. Os tumores malignos , por outro lado, são mais agressivos: suas células anormais dividem-se desordenadamente e podem invadir e até mesmo destruir tecidos e estruturas vizinhas. Ainda, as células cancerosas podem se soltar do tumor original e se espalhar pelo corpo através da corrente sanguínea ou do sistema linfático (é o que os médicos chamam de Metástase). Existem locais do corpo onde as metástases dos cânceres são mais frequentes: cérebro, pulmões, fígado e ossos. Em alguns casos, o tumor metastático é descoberto mas não se encontra o tumor primário, apesar de todos os testes. Os médicos se referem ao tumor primário como desconhecido ou oculto. Quase sempre é possível tratar as metástases mesmo quando o tumor primário não pode ser localizado. Os tumores metastáticos podem ser encontrados no mesmo momento do câncer primário ou meses (até anos) depois.

Existem várias modalidades de tratamento para os tumores malignos: cirurgia, radioterapia, quimioterapia, imunoterapia, terapia com laser, etc. Estas abordagens podem ser utilizadas separadamente ou em associações. O tratamento pode ser curativo (eliminação do câncer do organismo) ou paliativo (diminuição dos sintomas relacionados ao tumor). Independente dos avanços no tratamento e desenvolvimento de novas drogas e técnicas cirúrgicas, a força de vontade continua sendo a maior arma para melhorar a qualidade de vida das pessoas com câncer. Saúde Vida on line.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2010				
Ref. Pregão Presencial nº 083/2010				
<p>O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Thubergia, nº 233, Qd. K, Setor Expansul, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, cadastrada no CNPJ/MF nº 01.784.792/0001-03, representada pelo Senhor JOSÉ SILVIO SERNACHE DE FREITAS, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Rua Benjamin Constant, nº 1.715, centro, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 3.705.068 SSP/PR e do CPF/MF nº 251.063.688/04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p>				

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **GIODEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria do Carmo Faria leitão, nº 148, na cidade de Alvorada do Sul - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 59.309.302/0001-99, representada pela Senhora **Deize Leal Fenólio**, brasileira, casada, gerente administrativa, residente na Rua Pedro Rodrigues Martins, nº 87, Jd. Paulista, na cidade de Ourinhos - SP, portadora do RG nº 7.561.377-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 039.459.648/92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
186	20.000	unidade	Soro fisiológico 0,9% (500ml)	1,73	34.600,00
188	1.000	unidade	Soro glicosado a 5% (500ml)	1,95	1.950,00

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
186	20.000	unidade	Soro fisiológico 0,9% (500ml)	1,73	34.600,00
188	1.000	unidade	Soro glicosado a 5% (500ml)	1,95	1.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 36.510,00 (trinta e seis mil quinhentos e dez reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de agosto de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2010				
Ref. Pregão Presencial nº 083/2010				
<p>O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Bairro Atua, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11, representada pelo Senhor ALAIRTO JOSÉ PELOZZO, brasileiro, casado, representante legal, residente na Rua José Zgoda, nº 340, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 5.011.809-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 747.575.399-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p>				

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
40	30	unidade	Sifigloranacetato Adulto	247,00	7.410,00
104	30	unidade	Lidaparid Hidrogênio para laringoscópio.	15,00	450,00
157	6	unidade	Pinco Alito 12cm conbustionada em aço inoxidável	11,80	70,80

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2010

Ref. Pregão Presencial nº 083/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **GIODEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria do Carmo Faria leitão, nº 148, na cidade de Alvorada do Sul - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 59.309.302/0001-99, representada pela Senhora **Deize Leal Fenólio**, brasileira, casada, gerente administrativa, residente na Rua Pedro Rodrigues Martins, nº 87, Jd. Paulista, na cidade de Ourinhos - SP, portadora do RG nº 7.561.377-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 039.459.648/92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
44	4.000	unidade	Especulo Vaginal Descartável M	0,57	2.280,00
199	50	unidade	Termômetro Máxima e Mínima, tipo capela	34,90	447,00

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
44	4.000	unidade	Especulo Vaginal Descartável M	0,57	2.280,00
199	50	unidade	Termômetro Máxima e Mínima, tipo capela	34,90	447,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 2.727,00 (dois mil setecentos e vinte e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de agosto de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2010				
Ref. Pregão Presencial nº 083/2010				
<p>O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria do Carmo Faria Leitão, nº 148, na cidade de Alvorada do Sul - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 59.309.302/0001-99, representada pela Senhora Deize Leal Fenólio, brasileira, casada, gerente administrativa, residente na Rua Pedro Rodrigues Martins, nº 87, Jd. Paulista, na cidade de Ourinhos - SP, portadora do RG nº 7.561.377-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 039.459.648/92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p>				

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria do Carmo Faria Leitão, nº 148, na cidade de Alvorada do Sul - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 59.309.302/0001-99, representada pela Senhora **Deize Leal Fenólio**, brasileira, casada, gerente administrativa, residente na Rua Pedro Rodrigues Martins, nº 87, Jd. Paulista, na cidade de Ourinhos - SP, portadora do RG nº 7.561.377-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 039.459.648/92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2010, devidamente homologado pelo Município em 25/08/2010.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
184	20.000	unidade	Seringa Descartável 5ml	0,11	2.200,00

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	RS Unit.	RS Total
184	20.000	unidade	Seringa Descartável 5ml	0,11	2.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de agosto de 2010.

<p>A arte de Envelhecer</p> <p>Viva, viva, viva o momento presente.</p> <p>Não deixe para amanhã o que pode fazer hoje.</p> <p>Observe-se o bastante para não se enganar sobre si mesmo.</p> <p>Corrija as sua falhas com diligência e coragem.</p> <p>Ria de si mesmo.</p> <p>Seja equânime e justo.</p> <p>Seja Verdadeiro e cuidadoso com as pessoas.</p> <p>Dê sem pensar em retorno, nunca.</p> <p>Prepare-se para ser o professor em vez do aluno.</p> <p>Tenha compaixão pelo sofrimento alheio.</p> <p>Sempre tente ajudar.</p> <p>Sua linguagem agora é a paciência.</p> <p>Mesmo que não queira, ela nasce numa determinada idade...</p> <p>Limpe o Seu carma e o de sua família praticando boas ações e dedicando o mérito para o benefício de todos os seres;</p> <p>Assim você estará preparando o seu futuro, sua velhice, sua madurez.</p> <p>Prepare-se para morrer um dia,</p> <p>pergunte-se o que vai responder quando for indagado:</p> <p>"-O que você tem para nos mostrar da sua vida?"</p> <p>Porque você será indagado, seja ateu ou devoto.</p> <p>Você dará vários nomes a isso. Essa energia:</p> <p>Buda, Cristo, Deus, Energia, Vida, Mente, Psique, Eu mesmo.</p> <p>Mas ela estará lá, dentro/fora de você, como sempre esteve e estará.</p> <p>Observe a natureza, o tao.</p> <p>Tudo nasce, tudo morre, tudo tem um ciclo.</p> <p>Viva os seus ciclos com paixão, sem medo.</p> <p>É a sua vida!!!</p>	
--	--

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2010			
Ref. Pregão Presencial nº 083/2010			
01	001	unidade	1,57
02	001	unidade	41,30
03	001	unidade	1,37
04	001	unidade	1,37
05	001	unidade	1,37
06	001	unidade	1,37
07	001	unidade	1,37
08	001	unidade	1,37
09	001	unidade	1,37
10	001	unidade	1,37
11	001	unidade	1,37
12	001	unidade	1,37
13	001	unidade	1,37
14	001	unidade	1,37
15	001	unidade	1,37
16	001	unidade	1,37
17	001	unidade	1,37
18	001	unidade	1,37
19	001	unidade	1,37
20	001	unidade	1,37
21	001	unidade	1,37
22	001	unidade	1,37
23	001	unidade	1,37
24	001	unidade	1,37
25	001	unidade	1,37
26	001	unidade	1,37
27	001	unidade	1,37
28	001	unidade	1,37
29	001	unidade	1,37
30	001	unidade	1,37
31	001	unidade	1,37
32	001	unidade	1,37
33	001	unidade	1,37
34	001	unidade	1,37
35	001	unidade	1,37
36	001	unidade	1,37
37	001	unidade	1,37
38	001	unidade	1,37
39	001	unidade	1,37
40	001	unidade	1,37
41	001	unidade	1,37
42	001	unidade	1,37
43	001	unidade	1,37
44	001	unidade	1,37
45	001	unidade	1,37
46	001	unidade	1,37
47	001	unidade	1,37
48	001	unidade	1,37
49	001	unidade	1,37
50	001	unidade	1,37
51	001	unidade	1,37
52	001	unidade	1,37
53	001	unidade	1,37
54	001	unidade	1,37
55	001	unidade	1,37
56	001	unidade	1,37
57	001	unidade	1,37
58	001	unidade	1,37
59	001	unidade	1,37
60	001	unidade	1,37
61	001	unidade	1,37
62	001	unidade	1,37
63	001	unidade	1,37
64	001	unidade	1,37
65	001	unidade	1,37
66	001	unidade	1,37
67	001	unidade	1,37
68	001	unidade	1,37
69	001	unidade	1,37
70	001	unidade	1,37
71	001	unidade	1,37
72	001	unidade	1,37
73	001	unidade	1,37
74	001	unidade	1,37
75	001	unidade	1,37
76	001	unidade	1,37
77	001	unidade	1,37
78	001	unidade	1,37
79	001	unidade	1,37
80	001	unidade	1,37
81	001	unidade	1,37
82	001	unidade	1,37
83	001	unidade	1,37
84	001	unidade	1,37
85	001	unidade	1,37
86	001	unidade	1,37
87	001	unidade	1,37
88	001	unidade	1,37
89	001	unidade	1,37
90	001	unidade	1,37
91	001	unidade	1,37
92	001	unidade	1,37
93	001	unidade	1,37
94	001	unidade	1,37
95	001	unidade	1,37
96	001	unidade	1,37
97	001	unidade	1,37
98	001	unidade	1,37
99	001	unidade	1,37
100	001	unidade	1,37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2010			
Ref. Pregão Presencial nº 083/2010			
01	001	unidade	1,57
02	001	unidade	41,30
03	001	unidade	1,37
04	001	unidade	1,37
05	001	unidade	1,37
06	001	unidade	1,37
07	001	unidade	1,37
08	001	unidade	1,37
09	001	unidade	1,37
10	001	unidade	1,37
11	001	unidade	1,37
12	001	unidade	1,37
13	001	unidade	1,37
14	001	unidade	1,37
15	001	unidade	1,37
16	001	unidade	1,37
17	001	unidade	1,37
18	001	unidade	1,37
19	001	unidade	1,37
20	001	unidade	1,37
21	001	unidade	1,37
22	001	unidade	1,37
23	001	unidade	1,37
24	001	unidade	1,37
25	001	unidade	1,37
26	001	unidade	1,37
27	001	unidade	1,37
28	001	unidade	1,37
29	001	unidade	1,37
30	001	unidade	1,37
31	001	unidade	1,37
32	001	unidade	1,37
33	001	unidade	1,37
34	001	unidade	1,37
35	001	unidade	1,37
36	001	unidade	1,37
37	001	unidade	1,37
38	001	unidade	1,37
39	001	unidade	1,37
40	001	unidade	1,37
41	001	unidade	1,37
42	001	unidade	1,37
43	001	unidade	1,37
44	001	unidade	1,37
45	001	unidade	1,37
46	001	unidade	1,37
47	001	unidade	1,37
48	001	unidade	1,37
49	001	unidade	1,37
50	001	unidade	1,37
51	001	unidade	1,37
52	001	unidade	1,37
53	001	unidade	1,37
54	001	unidade	1,37
55	001	unidade	1,37
56	001	unidade	1,37
57	001	unidade	1,37
58	001	unidade	1,37
59	001	unidade	1,37
60	001	unidade	1,37
61	001	unidade	1,37
62	001	unidade	1,37
63	001	unidade	1,37
64	001	unidade	1,37
65	001	unidade	1,37
66	001	unidade	1,37
67	001	unidade	1,37
68	001	unidade	1,37
69	001	unidade	1,37
70	001	unidade	1,37
71	001	unidade	1,37
72	001	unidade	1,37
73	001	unidade	1,37
74	001	unidade	1,37
75	001	unidade	1,37
76	001	unidade	1,37
77	001	unidade	1,37
78	001	unidade	1,37
79	001	unidade	1,37
80	001	unidade	1,37
81	001	unidade	1,37
82	001	unidade	1,37
83	001	unidade	1,37
84	001	unidade	1,37
85	001	unidade	1,37
86	001	unidade	1,37
87	001	unidade	1,37
88	001	unidade	1,37
89	001	unidade	1,37
90	001	unidade	1,37
91	001	unidade	1,37
92	001	unidade	1,37
93	001	unidade	1,37
94	001	unidade	1,37
95	001	unidade	1,37
96	001	unidade	1,37
97	001	unidade	1,37
98	001	unidade	1,37
99	001	unidade	1,37
100	001	unidade	1,37

Artrite

A artrite é a **inflamação das articulações**, em sentido amplo: é conjunto de sintomas e sinais resultantes de lesões articulares produzidas por diversos motivos e causas . É comum o termo artrite ser erroneamente utilizado como **sinônimo** de reumatismo (que é uma doença imunologicamente mediada), diferentemente da artrite que é uma reação inflamatória inespecífica e multicausal.

Classificação

As artrites podem ser classificadas em:

- Artrite degenerativa
- Artrite gotosa** (também chamada de gota)
- Artrite piogênica aguda
- Artrite psoriática
- Artrite reumatóide**
- Artrite degenerativa

Doença crônica caracterizada por degeneração da **cartilagem** articular, hipertrofia óssea, dor ao movimentar-se. Acomete preferencialmente joelhos, as articulações coxofemorais e a coluna espinhal.

Artrite gotosa

É uma doença causada por **reação inflamatória** a microcristais minerais de urato. Apresenta maior incidência no **sexo masculino** devido a fatores culturais e, na **mulher**, é mais frequente após a **menopausa**. Acomete principalmente o **hálux** (dedo do pé), dorso do pé, tornozelos, joelhos e cotovelos, deixando a região quente, dolorosa e **hiperemiada** (vermelhidão). Pode haver febre e, normalmente, há limitação dos movimentos devido a dor. O ácido úrico está elevado em 85% dos casos.

Artrite piogênica aguda Com o aparecimento dos **antibióticos**, a incidência, evolução e o prognóstico das artrites piogênicas agudas se modificaram positivamente.

As articulações mais afetadas são as coxofemorais, os **joelhos**, ombros e, menos frequentemente, **tornozelos**, **cotovelos**, articulações sacrílicas e os punhos.

Artrite psoriática

A **psoríase** é uma doença de **pele**, de causa desconhecida, caracterizada por erupção eritêmato-escamosa. Podendo também apresentar quadro articular grave.

Artrite reumatóide

A **artrite reumatóide** (AR) é uma entidade auto-imune sistêmica com notória predileção pelas articulações periféricas. É a mais comum das doenças reumáticas inflamatórias.

Dadas as potenciais morbidades articulares inerentes à doença, seu impacto sócio-econômico é considerável, atingindo de 0,5% a 1% da população mundial.

Terceiro Aditivo do Contrato Nº 074/2009			
Referente a Tomada de Preços Nº 004/2009			
01	001	unidade	1,57
02	001	unidade	41,30
03	001	unidade	1,37
04	001	unidade	1,37
05	001	unidade	1,37
06	001	unidade	1,37
07	001	unidade	1,37
08	001	unidade	1,37
09	001	unidade	1,37
10	001	unidade	1,37
11	001	unidade	1,37
12	001	unidade	1,37
13	001	unidade	1,37
14	001	unidade	1,37
15	001	unidade	1,37
16	001	unidade	1,37
17	001	unidade	1,37
18	001	unidade	1,37
19	001	unidade	1,37
20	001	unidade	1,37
21	001	unidade	1,37
22	001	unidade	1,37
23	001	unidade	1,37
24	001	unidade	1,37
25	001	unidade	1,37
26	001	unidade	1,37
27	001	unidade	1,37
28	001	unidade	1,37
29	001	unidade	1,37
30	001	unidade	1,37
31	001	unidade	1,37
32	001	unidade	1,37
33	001	unidade	1,37
34	001	unidade	1,37
35	001	unidade	1,37
36	001	unidade	1,37
37	001	unidade	1,37
38	001	unidade	1,37
39	001	unidade	1,37
40	001	unidade	1,37
41	001	unidade	1,37
42	001	unidade	1,37
43	001	unidade	1,37
44	001	unidade	1,37
45	001	unidade	1,37
46	001	unidade	1,37
47	001	unidade	1,37
48	001	unidade	1,37
49	001	unidade	1,37
50	001	unidade	1,37
51	001	unidade	1,37
52	001	unidade	1,37
53	001	unidade	1,37
54	001	unidade	1,37
55	001	unidade	1,37
56	001	unidade	1,37
57	001	unidade	1,37
58	001	unidade	1,37
59	001		

